



fls. 01
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS.

EDITAL Nº 79

de 20 de novembro de 1990

"Dá nova redação à Lei 1452 de 5 de novembro de 1990, naquilo que dispõe sobre o padrão do Secretário da J.S.M."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1462

de 20 de novembro de 1990

ARTIGO 1º - A função do Secretário da Junta do Serviço Militar, terá o padrão "16" a partir de 1º de novembro de 1990.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as da Lei 1452 de 5 de novembro de 1990, naquilo que couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1990


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO HARDT

CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO